PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10
BARRINHA — EST. DE S. PAULO

L E I Nº 259
de 29 de Dezembro de 1.965

" Autoriza a Prefeitura Municipal a doar ao DAEE, - materiais aplicados em extensão de rêde de distribuição de energia elétrica".

LUIZ MARCARI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É a Prefeitura Municipal autorizada a DOAR ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, os materiais que couberem à Municipalidade, e que forem aplicados na extensão de - rêde de distribuição de energia elétrica, nos - bairros Vila São José e Parque Mogí, desta cidade.

§ Unico - Para a total execução de que trata ésta Lei, fica a Prefeitura, autorizada ainda, a assinar o - respectivo "Têrmo de Doação" com o Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Artigo 2º- A presente Lei entrará em vigôr na data de sua - publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 29 de Dezembro de 1.965.

O Prefeito Municipal

=Luiz Marcari=